



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2020

Dispõe sobre os critérios para participação, a distância, de integrantes de bancas de exame de qualificação ou de defesa final de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a autonomia didático-pedagógica e administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (Unemat).

CONSIDERANDO a Resolução nº 015/2013 – CONSUNI, que aprova Regimento da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Mato Grosso–UNEMAT.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para participação, em bancas, de membros examinadores de a distância.

CONSIDERANDO a premissa da internacionalização dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e a possibilidade de realização de qualificação e de defesa final de tese, dissertação ou Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional, de forma remota.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da flexibilização do acesso de examinadores em bancas de naturezas acima mencionadas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Estatuto da Unemat, homologado pela Resolução 002/2012 do Conselho Curador (CONCUR), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar os critérios para participação, a distância, na forma remota, de integrantes de bancas de exame de qualificação e de defesa final de Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 2º. Entende-se por participação a distância, na forma remota, a participação de integrante, interno e externo à Unemat, de banca examinadora de qualificação ou de defesa final de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, de forma não presencial no local onde está sendo realizada a sessão pública.

Parágrafo único. A participação de integrante de banca examinadora, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser registrada na ata do exame de qualificação, na ata da sessão pública de defesa final e no respectivo termo de aprovação do trabalho de pesquisa, conforme o caso.

Art. 3º. O examinador, cuja participação se dará a distância, na forma remota, deverá enviar via e-mail ao presidente da Banca Examinadora antes da data do exame de qualificação ou de defesa final, parecer por escrito, assinado e digitalizado, acerca do estudo/trabalho em apreciação, conforme disposto nos Anexos I ou II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Parecer, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser anexado à ata do exame de qualificação ou à ata da sessão pública de defesa final da dissertação ou tese.

Art. 4º. O presidente da Banca Examinadora da sessão pública de defesa do trabalho de dissertação ou tese deverá lançar uma observação na ata, que circunstancie a participação do examinador a distância.

§ 1º. No campo da ata do exame de qualificação ou da sessão pública de defesa final de dissertação ou tese, destinado à assinatura, deverá conter o nome do examinador que participará de forma remota, a distância, e ser preenchido com os termos "participação a distância".

§ 2º. No termo de aprovação do trabalho, ao lado do nome do participante a distância, deverá constar a observação "participação a distância".

Art. 5º. Poderão participar, na condição a distância, um membro para banca examinadora de Mestrado e, no máximo, dois membros para banca examinadora de Doutorado.

§ 1º. Fica vedada a participação do aluno avaliado e do orientador/presidente da banca examinadora de forma remota, a distância.

§ 2º. O disposto no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo não se aplica nas situações em que a Unemat estiver com o calendário acadêmico suspenso, ou em situações consideradas atípicas, cabendo à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Unemat apreciar e autorizar o número de participantes a distância, bem como, a participação do aluno avaliado e do orientador, de forma remota.



CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os critérios desta Instrução Normativa aplicam-se aos exames de qualificação e de apresentação final do Trabalho de Conclusão de Mestrado ou Doutorado Profissional.

Art. 7º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados e resolvidos pela coordenação de cada Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNEMAT.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura e tem seus efeitos retroagidos a 10 de março de 2020.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres, 24 de abril de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor

Prof. Anderson Fernandes de Miranda
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

**PARECER DE PARTICIPAÇÃO, DE FORMA REMOTA, A DISTÂNCIA EM BANCA DE QUALIFICAÇÃO
DE MESTRADO OU DOUTORADO**

Às _____h_____ do dia ____/____/_____, participei na forma remota, a distância, com os demais membros que assinam a Ata física deste ato público, da Banca de Qualificação da _____ (Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado), intitulada _____, do(a) candidato(a) _____, do Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Considerando o trabalho avaliado, as arguições de todos os membros da banca e as respostas dadas pelo(a) candidato(a), formalizo para fins de registro, por meio deste documento, minha decisão de que o (a) candidato (a) está _____ (1) Aprovado(a); ou (2) Reprovado (a)].

Abaixo, segue o relatório sobre o trabalho avaliado, com a finalidade de contribuir com a sua melhoria em direção à defesa final:

(as linhas devem ser retiradas para escrita do relatório).

Nome completo e assinatura do examinador

Nome da Instituição a que pertence



ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

**PARECER DE PARTICIPAÇÃO, DE FORMA REMOTA, A DISTÂNCIA EM BANCA DE DEFESA DE
MESTRADO OU DOUTORADO**

Às _____h_____ do dia ____/____/_____, participei na forma remota, a distância, com os demais membros que assinam a Ata Física deste ato público, da Banca de Defesa da _____ (Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado), intitulada _____, do(a) candidato(a) _____, do Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Considerando o trabalho avaliado, as arguições de todos os membros da banca e as respostas dadas pelo(a) candidato(a), formalizo para fins de registro, por meio deste documento, minha decisão de que o (a) candidato (a) está _____ (1) Aprovado(a); ou (2) Reprovado (a)].

Abaixo, segue o relatório sobre o trabalho avaliado, com a finalidade de contribuir com a versão final do trabalho, a ser arquivado no banco de dissertações e teses da instituição:

(as linhas devem ser retiradas para escrita do relatório).

Nome completo e assinatura do examinador

Nome da Instituição a que pertence